



Processo n.: 1088910

Data: 25/05/2020

CERTIDÃO RECURSAL
(art. 328, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a contagem do prazo recursal da decisão monocrática iniciou-se em 01/04/2020, considerando a juntada em 31/03/2020 do comprovante de recebimento por meio eletrônico do ofício nº 5681/2020 da decisão exarada nos autos de n. 1084620, em 17/03/2020.

Certifico, finalmente, que, em 06/04/2020, deram entrada nesta Corte por meio eletrônico as petições protocolizadas em 28/04/2020 sob os n. 6077211/2020 e n. 6077011/2020, autuadas como Agravo n. 1088910, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Renata Machado da Silveira
Diretora